



Integração

Informativo



ANO 23

Nº 04

Veículo de Informação Nacional do Setor de Retíficas de Motores



Conarem: Desenvolvedor de Conhecimento e Oportunidades

As atividades associativas estão em pleno desenvolvimento. Para o decorrer deste ano, programamos eventos estaduais com plenários Técnico e Empresarial com propósito de alinharmos os conhecimentos de ambas as equipes.

Os fabricantes parceiros se encarregam de transmitir as novidades em produtos e as corretas técnicas de aplicação. No plenário empresarial, são apresentadas práticas comerciais de sucesso e dicas de como evitar problemas que vão da captação até a entrega do motor. Incluído na programação está um estudo sobre a composição da frota até o ano de 2040 e quais tipos de combustíveis serão utilizados nos veículos das linhas leve e pesada.

A atividade já foi realizada em Florianópolis-SC, no dia 27 de junho; em Maringá-PR, no dia 25 de julho. A próxima vez será de Fortaleza-CE, em 22 de agosto, evento paralelo à renomada feira AUTOP. Mas não paramos por aí. Em 10 de outubro, o plenário será realizado em Bauru, cidade central do Estado de São Paulo. No dia 07 de novembro será no Centro de Eventos do Pantanal em Cuiabá, Mato Grosso, durante a Expo Auto Mecânica. Para finalizar o ano, encerraremos a jornada de encontros dos retificadores no dia 12 de dezembro, na cidade de Passo Fundo, no Estado do Rio Grande do Sul. Um esforço conjunto com as indústrias Indisa, KSPG, Mahle e RIO e seus distribuidores atacadistas.



O investimento nas retíficas de motores é pauta constante da agenda do CONAREM. Neste ano, elaboramos, em conjunto com o SENAI São Paulo, mais um curso EAD— Ensino a Distância sobre técnicas de brunimento de motores que foi disponibilizado gratuitamente para os interessados de todo o Brasil.

Estamos em pleno desenvolvimento de cursos na área de diagnóstico de injeção dos motores das linhas leve, média e pesada, que deverão ser disponibilizados em plataforma do SENAI – SP em outubro. Somente no mês de junho foram contabilizadas mais de 90 mil inscrições nos cursos para formação de novos retificadores. Essa ação é resultado de uma visão estratégica em busca de capacitar uma nova geração de técnicos para o nosso setor. Divulguem, incentivem os jovens a investirem na carreira técnica. A estimativa é de que as profissões da área técnica sejam as mais bem pagas do mercado automotivo.

Os alunos que concluíram os cursos EAD, bem como outros interessados em trabalhar no setor de retíficas de motores, poderão acessar o site www.vagasautomotivas.com.br e cadastrar seus currículos gratuitamente. As empresas que estejam contratando poderão cadastrar suas vagas. O sistema avaliará candidatos que preencham o perfil e os indicará para entrevistas.

Em paralelo, o CONAREM continua investindo em ferramentas de apoio aos associados. No ano passado, modernizamos a plataforma de informações técnicas, contratamos uma equipe especializada em banco de dados para reescrever o nosso sistema, incorporando uma nova visão e preparando-o para a Inteligência Artificial. Estamos trabalhando no desenvolvimento desta ferramenta, para habilitá-la a demonstrar quais áreas deveremos investir para facilitar o ambiente técnico e produtivo das nossas associadas. Um pé no presente e outro no futuro! Sempre em busca do melhor suporte para que as empresas produzam com

Fechamento Autorizado. Pode ser aberto pela ECT

01



Integração

Informativo



total segurança e qualidade. Para que se tenha uma ideia, nosso banco de dados técnicos teve 82.298 visualizações no mês de junho e esse acesso é exclusivo para associados do CONAREM.

Os desafios para o setor de retíficas estão cada vez maiores e, para superá-los, necessitamos que as empresas melhorem seus processos, ampliem sua produtividade, agilizem o tempo de produção e incorporem melhor qualidade aos serviços prestados. Para tal, estamos nos aproximando da “Mundo dos Motores”, empresa de treinamento automotivo, para viabilizar treinamentos que foquem em solução para motores que geram problemas técnicos e prejuízos para as retíficas. Os associados CONAREM gozarão de benefícios nesses treinamentos e nossa intenção será realizá-los regionalmente.

Informação técnica é muito importante, pois permite a realização das atividades com segurança, razão pela qual procuramos aproximar as nossas credenciadas dos principais fabricantes em cujas redes de serviços autorizadas, na grande maioria, são encontradas empresas credenciadas à rede nacional CONAREM. Nestes últimos meses, temos trabalhado junto a algumas dessas fábricas, indicando as empresas conforme as regiões em processo de nomeação. As indicações são confidenciais, porém importantes tanto para o associado quanto para o fabricante que receberá sugestões de empresas bem estruturadas, éticas, competentes e auditadas periodicamente pelo CONAREM.

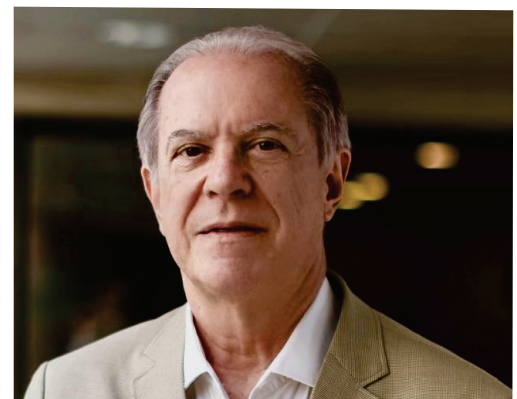
O presidente do CONAREM possui a única cadeira representando o aftermarket automotivo no conselho do Instituto da Mobilidade de Baixo Carbono. O IMBC Brasil é um movimento que visa estudar a redução das emissões de gases na atmosfera da melhor forma para o nosso país. Fazem parte deste conselho indústrias montadoras como Toyota, Scania, Stellantis, BYD, máquinas: ABIMAQ, John Deere, Autopeças Abipeças/Sindipeças – Bosch, Mahle, Cummins, TUPY, produtoras de biocombustíveis: Copersucar, Única, ABiogás, Alcopar, BIOIND, BioSul, SIAMIG, SIFAEG, Sindalcoo, Sindaçúcar-AL, Academia: AEA, SAE Brasil,

IPT e Trabalhadores – Industri ALL, um grupo sério que estuda com profundidade este tema da descarbonização.

Falando em participação, o CONAREM procura estar presente nos principais eventos do setor automotivo para representar o segmento retificador brasileiro. Na primeira quinzena de setembro, participará da AUTOMECHANIKA Frankfurt, uma das mais importantes mostras de equipamentos, ferramentas, sistemas e autopeças de todo o planeta. Aproveitando a estada na Alemanha, estamos estendendo o convite aos retificadores que quiserem conhecer a Audi, BMW, Mercedes e Porsche. Uma belíssima oportunidade para ampliar a nossa visão tecnológica e estratégica.

Oportunamente, convidamos para a programação de outubro, quando visitaremos a fábrica da Mahle em São Bernardo do Campo; realizaremos mais uma etapa do CONAREM Mulher; e reuniremos o conselho, a diretoria e associados para uma série de palestras e apoio na elaboração da programação de atividades que o setor espera da sua entidade para 2027. Este é o compromisso com o mercado retificador de motores, pois o CONAREM, ao realizar tais atividades, abriu suas portas para receber todas as retíficas de motores interessadas. Faça parte!

José Arnaldo Laguna
diretor presidente ■





A Retífica Já Acabou. Várias Vezes.



Se você trabalha com retífica há mais de vinte anos, certamente já ouviu essa frase mais de uma vez:

“Agora acabou.”

Acabou quando vieram os motores a álcool. Acabou quando chegou a injeção eletrônica. Acabou com os motores 16 válvulas. Acabou com os motores flex. Acabou com os turbos. Acabou com os remanufaturados. E, agora, acabou por causa dos elétricos.

Curioso, não?

A retífica parece ser o único setor que morre há quarenta anos... e continua trabalhando.

Isso significa que não existem ameaças? Claro que não. Elas existem e precisam ser levadas a sério. O problema é outro: confundir mudança com sentença de morte.

Toda vez que surge uma nova tecnologia, alguém corre para decretar o fim de outra. É confortável. É simples. É manchete. O difícil é olhar para a realidade. E a realidade brasileira raramente cabe em uma manchete.

O Brasil tem uma das maiores frotas circulantes do mundo. Uma frota diversa, envelhecida e distribuída por um território continental. Enquanto parte do mercado discute carros elétricos, milhões de brasileiros ainda dependem diariamente de veículos com motores a combustão que continuarão rodando por muitos anos.

A pergunta, então, muda.

Não é “o carro elétrico vai crescer?”.

Vai.

Não é “os remanufaturados ganharão espaço?”.



Integração

Informativo



Já estão ganhando.

A verdadeira pergunta é outra:

Será que existe espaço para tudo isso ao mesmo tempo?

A história mostra que sim.

Quando o motor a álcool chegou, muitos acreditaram que a retífica precisaria reaprender tudo. Reaprendeu.

Quando a eletrônica embarcada passou a comandar o funcionamento do motor, disseram que o mecânico tradicional desapareceria. Não desapareceu. Evoluiu.

Quando os motores ficaram menores, mais leves, mais eficientes e mais complexos, a resposta foi a mesma: investir em conhecimento.

É exatamente isso que diferencia a retífica de qualquer previsão apressada. Ela nunca sobreviveu porque o mercado foi fácil. Sobreviveu porque aprendeu a mudar.

Talvez exista uma reflexão ainda mais importante. Será que a maior ameaça à retífica vem mesmo da tecnologia? Ou vem da nossa insistência em acreditar que o futuro será uma guerra entre vencedores e vencidos?

A indústria evolui. Os motores evoluem. Os combustíveis evoluem. As ferramentas evoluem. A retífica também precisa evoluir. Mas evoluir não significa abandonar sua essência. Significa ampliar competências, incorporar tecnologia, formar profissionais e enxergar oportunidades antes que elas virem necessidade.

Os remanufaturados não eliminam a importância da retífica. Eles mostram que recuperar componentes continua fazendo sentido econômico e ambiental. Os elétricos não decretam o fim imediato dos motores a

combustão. Eles inauguram uma convivência entre diferentes tecnologias que exigirá empresas mais preparadas e mais versáteis.

A pergunta que realmente importa não é quando a retífica vai acabar. É outra.

Quem estará preparado para atender o mercado que está nascendo sem abandonar o mercado que ainda sustenta o presente?

Essa sempre foi a grande virtude do retificador brasileiro. Enquanto muitos fazem previsões, ele faz motores voltarem à vida. Enquanto alguns enxergam apenas o fim de um ciclo, ele enxerga o início do próximo.

Talvez seja por isso que, apesar de tantas previsões apocalípticas, a retífica continue aqui.

Não porque resistiu ao futuro, mas porque aprendeu, geração após geração, que o futuro nunca chega para acabar com quem está disposto a evoluir.

Chega para desafiar. E desafios sempre fizeram parte da nossa história.

Carla Loretta Nórdia

Agência de Comunicação Insight Trade

SELO DE TEMPERATURA

Uso obrigatório conforme
norma técnica
ABNT NBR 13.032



Informações:
www.conarem.com.br



Adequação das Retificas aos Novos Tempos

Tenho acompanhado a evolução do mercado de reparação de motores há mais de 25 anos. A evolução dos motores de combustão interna é uma história de progresso técnico contínuo que abrange mais de um século. E vão desde os primeiros motores diesel mecânicos operando com bombas injetoras rotativas ou em linha até os modernos sistemas de gerenciamento eletrônico para redução de poluentes que utilizam Common Rail, bicos injetores eletrônicos e unidades injetoras. Cada salto tecnológico exigiu, simultaneamente, avanços em quatro pilares importantes para as empresas do segmento de reparação:

1. Conhecimento técnico dos profissionais

O técnico especializado em motores mecânicos desenvolvia habilidades fundamentalmente manuais e sensoriais. A capacidade de ajustar bombas injetoras "de ouvido" e diagnosticar falhas pela vibração, ruído anormal e aspecto visual era o diferencial. O domínio de instrumentos analógicos como micrômetros e relógios comparadores era mandatório para a execução de alguns reparos.

Com a evolução dos motores, o mecânico moderno precisou combinar a base mecânica com a eletrônica embarcada. O uso de *scanners* automotivos, osciloscópios e a interpretação de protocolos de comunicação CAN tornaram-se ferramentas diárias de trabalho. A compreensão dos mapas de injeção e de controle do ECM, assim como o conhecimento dos principais sistemas de suporte ao funcionamento do motor, tornou-se vital para a montagem e o diagnóstico assertivo.

2. Precisão das máquinas de usinagem e, consequentemente, precisão dimensional dos serviços prestados

A usinagem de componentes de motores evoluiu paralelamente à complexidade dos projetos, dividindo-se em duas eras principais:

2.1 Era Mecânica (até anos 1970): Utilização de máquinas operatrizes convencionais como tornos mecânicos e fresadoras universais. O controle era manual, com tolerâncias típicas de 0,05 a 0,20 mm, dependendo estritamente da habilidade do operador.

2.2 Era do Controle Numérico Computadorizado (CNC): Introdução de centros de usinagem com 3, 4 e 5 eixos simultâneos. As tolerâncias foram reduzidas para $\pm 0,005$ mm em operações de precisão, com medição integrada. Atualmente, algumas empresas de retificação do mercado nacional estão utilizando equipamentos como brunidoras e broqueadeiras com CNC, garantindo, além de qualidade, redução do tempo produtivo e custos com retrabalho.

A transição exigiu também que as superfícies de vedação suportassem pressões de combustão muito superiores. Enquanto um motor diesel mecânico operava com picos de 80-100 bar, os sistemas Common Rail modernos atingem 220-250 bar. Isso levou à evolução da metalurgia, forçando-a a migrar de ferros fundidos cinzentos para nodulares e aços microliga, além do uso de revestimentos avançados como PVD e DLC nos anéis de segmento.

3. Implantação e sofisticação dos processos produtivos

Até bem pouco tempo, os processos, procedimentos e instruções de trabalho eram



Integração

Informativo



“verbais”. Os operadores e mecânicos eram orientados verbalmente sobre como executar suas funções. Este formato era, e ainda é, praticado por várias empresas neste mercado. Com a evolução dos motores, a implantação de processos tornou-se imprescindível para:

- Redução dos custos operacionais;
- Redução dos tempos produtivos;
- Redução dos custos com Garantia;
- Contribui para que a empresa se mantenha competitiva no mercado.

Um exemplo simples do processo produtivo em uma retífica e a área de Desmontagem de motor: Os motores não emissionados tinham três sensores (de pressão do óleo lubrificante, de temperatura do líquido de arrefecimento e de pressão do turbo compressor) de suporte ao funcionamento do motor. Os riscos de danos a estes sensores eram mínimos quando da etapa de desmontagem. Para os motores emissionados, o risco de sofrerem danos aumenta muito, pois eles ultrapassam o número de 12, 15 ou mais sensores por motor. Com este exemplo, podemos considerar que, para reduzir os riscos e custos, é necessário que o profissional da área de desmontagem tenha conhecimento técnico de como efetuar a desmontagem sem causar danos para a peça/sensor.

4. Política de Recursos Humanos

Com a evolução, a mão de obra qualificada ou disponível no mercado também migrou para outras áreas, tornando quase impossível a substituição/sucessão desse profissional. O RH se torna imprescindível na identificação de métodos para tornar a empresa atrativa tanto para o colaborador antigo como para os candidatos futuros. Uma das formas é a adequação, ou mesmo criação, do “plano de retenção” nas empresas do segmento de

retificação. O plano de retenção eficaz é aquele que equilibra **remuneração competitiva, desenvolvimento de carreira, qualidade de vida, pacote de benefícios e reconhecimento**. Colaboradores antigos valorizam estabilidade, autonomia e progressão salarial contínua. Candidatos valorizam processo seletivo ágil, marca empregadora forte e benefícios desde o primeiro dia. O RH que mede e age sobre essas variáveis cria um ciclo virtuoso: bons profissionais entram, permanecem e atraem outros bons profissionais.

Um ponto importante para a evolução das empresas do segmento de retificação de motores é que os quatro pilares sejam abordados de forma conjunta, comprometida, considerando o tempo de cada empresa necessita neste processo de reestruturação.

Roberto Canassa Júnior
Consultor Técnico ■





Os Números que Você Precisa Conhecer para Controlar suas Finanças - Você sabe, de cabeça, quanto da sua renda está comprometida com dívidas?

Se a resposta for não, você não está sozinho. O endividamento das famílias brasileiras fechou 2025 em quase 50% da renda anual, e a inadimplência segue em alta, hoje acima de 5%. Ao mesmo tempo, a Selic segue em patamar elevado, em 14,25% ao ano, o que encarece o crédito e, ao mesmo tempo, cria oportunidades reais para quem consegue poupar. Nesse cenário, controlar bem alguns números específicos deixou de ser luxo de planilha e virou questão de sobrevivência financeira.

A boa notícia é que você não precisa de dezenas de indicadores. Um punhado de números, acompanhados com regularidade, já dá uma visão bastante clara da sua saúde financeira. O primeiro deles é o percentual da renda comprometido com dívidas. A referência mais usada é que esse número não ultrapasse 30% da renda líquida mensal. Acima disso, o orçamento passa a girar em função das parcelas, e não das suas prioridades. Esse é o número que mais aperta quando os juros sobem, porque parcelas de crédito rotativo e cartão crescem rápido, enquanto o salário segue praticamente parado.

O segundo número é o tamanho da sua reserva de emergência, medido em meses de despesas fixas cobertas. O padrão costuma variar entre três e seis meses, dependendo da estabilidade da sua renda. Quem tem renda variável ou está mais exposto a riscos profissionais deve mirar o teto dessa faixa. Sem essa reserva, qualquer imprevisto empurra a pessoa de volta para o crédito caro, muitas vezes o mesmo que ela estava tentando evitar.

O terceiro número é a comparação entre a taxa de juros das suas dívidas e o rendimento dos seus investimentos. Hoje, o CDI está em torno de 14,15% ao ano, o que torna aplicações simples de renda fixa bastante competitivas. Isso significa que qualquer dívida com juros acima desse patamar, como cartão de

crédito ou cheque especial, está corroendo seu patrimônio mais rápido do que qualquer investimento consegue repor. Não faz sentido manter dinheiro aplicado rendendo 14% ao ano enquanto se paga 300% ao ano em uma dívida de cartão.

O quarto número é o percentual da renda direcionado à poupança e ao investimento todo mês. Não existe fórmula mágica aqui, mas metodologias como o 50-



MARINEAT

**QUALIDADE QUE
VOCÊ CONFIÁ.**
**PERFORMANCE QUE
VOCÊ COMPROVA!**

Curta nossas redes sociais
(41) 3133 3400

**Sempre em
movimento!**



Integração

Informativo



30-20 ajudam a criar disciplina: parte da renda para necessidades essenciais, parte para desejos e parte para poupança e quitação de dívidas. O que importa não é seguir esse percentual à risca, mas ter um número definido e monitorá-lo mês a mês, em vez de poupar apenas o que sobra, quando sobra.

O quinto número é o seu patrimônio líquido, ou seja, a diferença entre tudo o que você possui que gera valor (seus ativos) e tudo o que você deve (seus passivos). Esse é o indicador mais completo, porque resume, em um único valor, se você está construindo patrimônio ou apenas trocando de dívida. Acompanhar esse número trimestralmente, e não diariamente, ajuda a enxergar tendência sem gerar ansiedade desnecessária com oscilações de curto prazo.

Por fim, vale acompanhar o seu score de crédito. Ele não define o seu valor como pessoa, mas define, na prática, quanto você vai pagar de juros quando precisar de crédito. Um score mais alto abre acesso a taxas menores em financiamentos, consignados e outras linhas, o que faz diferença real no bolso ao longo dos anos.

Nenhum desses números precisa ser perseguido com obsessão. O objetivo não é viver de planilha, mas ter clareza suficiente para tomar decisões financeiras com informação, e não apenas com a sensação do momento. Em um cenário de juros altos como o atual, essa clareza vale ainda mais: cada real mal direcionado, seja para uma dívida cara ou para um investimento que rende menos do que deveria, tem um custo mais alto do que teria em tempos de juros baixos.

Organizar a vida financeira não é sobre ganhar mais, é sobre enxergar com precisão para onde o dinheiro está indo e vindo. Esses números, quando acompanhados com constância, transformam decisões que antes eram no impulso em decisões conscientes, e é exatamente essa consciência que separa quem apenas

sobrevive ao mês de quem, de fato, constrói patrimônio.

Sara Marques
Consultora Área Financeira Conarem

CURSO EAD

Desempenho não é sorte, É PREPARO

O CONAREM agora reúne **11 cursos gratuitos e online**, em parceria com o SENAI.

Novo curso: **BRUNIMENTO.**

Acesse:
www.conarem.com.br/cursos-do-senai

Ou escaneie o **QR Code** abaixo.

+ **SENAI** + **VOCÊ**
Desempenho se constrói.



A NOVA RETÍFICA

A exponencial aceleração da tecnologia aplicada a motores exige o surgimento da “Nova Retífica”.

A tecnologia aplicada aos motores deixou de evoluir de forma gradual. Hoje, ela avança em ritmo exponencial. Novos materiais, processos de fabricação mais sofisticados, eletrônica embarcada, digitalização e inteligência artificial estão redefinindo o setor automotivo e elevando o nível de exigência do mercado.

Diante dessa realidade, uma pergunta se impõe: a retífica está evoluindo na mesma velocidade dos motores?

A experiência acumulada ao longo de décadas continua sendo um patrimônio indispensável, mas já não basta. O diferencial competitivo passa a depender da capacidade de aprender continuamente, investir em tecnologia, profissionalizar a gestão e formar equipes preparadas para um novo cenário.

Perfil da Nova Retífica

É nesse contexto que surge a Nova Retífica:

Uma empresa que alia excelência técnica à inovação, utiliza indicadores para tomar decisões, investe em qualificação, adota processos digitais e entrega ao cliente muito mais do que um serviço de usinagem — oferece confiança, agilidade e soluções de alto valor.

Quem enxergar a transformação apenas como um custo ficará para trás. Quem a compreender como oportunidade ocupará uma posição de liderança.

Reciclar ou naufragar?

A história mostra que os mercados não eliminam as empresas tradicionais; eliminam as empresas que deixam de evoluir.

A Nova Retífica não é uma tendência para o futuro. É

uma necessidade do presente. E as empresas que iniciarem essa transformação agora estarão mais preparadas para crescer, diferenciar-se e fortalecer todo o setor de reparação de motores.

Leopoldo Andretto

Professor e Consultor de Inovação

IAB BRUNIDORES

Modelos de adaptação rápida e eficaz para que o trabalho seja desenvolvido com qualidade

Brunidores a partir de 20 mm

Para saber mais: www.iabbrunidores.com.br

invista

em sua retífica

Caminhões | Carros | Motos



A Importância da Emissão do MTR online nas Retíficas de Motores: conformidade, rastreabilidade e segurança ambiental

As retíficas de motores desempenham um papel essencial na economia circular ao recuperar componentes e prolongar a vida útil de motores automotivos e industriais. Entretanto, durante suas atividades, essas empresas geram resíduos que, quando classificados como perigosos ou de interesse ambiental, exigem controle rigoroso quanto ao armazenamento, transporte e destinação final.

Nesse contexto, o Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) tornou-se uma das principais ferramentas de controle ambiental no Brasil. Mais do que uma obrigação legal, o MTR representa um instrumento de rastreabilidade que garante transparência ao processo de movimentação dos resíduos e assegura que sua destinação ocorra de forma ambientalmente adequada.

O MTR Nacional foi regulamentado pela Portaria nº 280/2020, em atendimento à Política Nacional de Resíduos Sólidos. O documento acompanha o transporte dos resíduos desde o gerador até a empresa responsável pela destinação final, permitindo que todas as etapas sejam registradas eletronicamente.

Para as retíficas de motores, resíduos como óleo lubrificante usado ou contaminado (OLUC), filtros de óleo, estopas contaminadas, embalagens de produtos químicos, lodos de caixas separadoras de água e óleo, solventes e demais resíduos perigosos devem possuir controle documental durante sua movimentação.

A emissão do MTR é responsabilidade do gerador do resíduo, ou seja, da própria retífica. Antes da coleta, devem ser informados o gerador, o transportador, o destinador, a classificação e a quantidade do resíduo. Após a destinação ambientalmente adequada, o processo é concluído com a emissão do Certificado de Destinação Final (CDF).

Além de cumprir a legislação, o MTR fortalece a gestão ambiental da empresa. O histórico de movimentação dos resíduos facilita auditorias, inspeções e demonstra transparência perante clientes, fornecedores e órgãos ambientais.

A emissão do MTR deve estar integrada a outras obrigações ambientais, como licenciamento ambiental, Cadastro Técnico Federal do IBAMA, Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), contratos com empresas licenciadas e correta organização dos registros ambientais.

No caso do óleo lubrificante usado ou contaminado (OLUC), a Resolução CONAMA nº 362/2005 determina que sua destinação obrigatória seja o rerrefino. Dessa forma, a retífica deve armazenar adequadamente o resíduo, contratar coletor autorizado e manter toda a documentação referente às coletas e destinação.

O novo capítulo ambiental da auditoria do CONAREM reforça a importância da rastreabilidade documental e da organização das empresas. A proposta é orientar o associado para que a conformidade ambiental seja vista como ferramenta de gestão, prevenção de riscos e fortalecimento institucional.

Empresas que controlam seus resíduos, mantêm documentação organizada e utilizam corretamente o MTR demonstram maturidade de gestão, reduzem riscos de autuações e fortalecem sua competitividade.

Mais do que uma obrigação legal, o MTR representa um compromisso com a sustentabilidade e com a evolução do setor de retíficas de motores.

Judi Cantarin
Consultora Conarem



▶ NR 1 e Riscos Psicossociais na Retífica de Motores, o que muda com a Decisão do STF na ADPF 1316

Circulam nas redes sociais, nas últimas semanas, informações equivocadas afirmando que a NR 1 foi suspensa e que a fiscalização sobre riscos psicossociais no trabalho acabou. Isso não é verdade, e entender a diferença é importante para as Retíficas de Motores, que contam com o acompanhamento jurídico do Conarem para se manterem atentas às mudanças legislativas do setor.

O que de fato aconteceu

No dia 25 de junho de 2026, o ministro André Mendonça, do Supremo Tribunal Federal, concedeu decisão liminar na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 1316, ajuizada pela Confederação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino. A decisão suspendeu, pelo prazo de 90 dias, a eficácia sancionatória de cinco dispositivos do capítulo

1.5 da NR 1, introduzidos pela Portaria MTE nº 1.419 de 2024, que tratam do gerenciamento de fatores de riscos psicossociais relacionados ao trabalho.

Na prática, durante esse período, o Ministério do Trabalho e Emprego não pode usar esses itens específicos como fundamento para autuações, multas ou outras medidas coercitivas. A norma continua integralmente em vigor, a exigência de identificar e gerenciar riscos psicossociais permanece prevista, e a fiscalização continua podendo orientar e realizar ações educativas junto às empresas.

A liminar decorre da avaliação preliminar de que os dispositivos questionados não trazem critérios objetivos suficientes para que o empregador saiba, de antemão, quais condutas serão consideradas adequadas e quais poderão gerar sanção. A finalidade

(11) 5031 8712



www.restoclean.com.br

QUALIDADE + PRODUTIVIDADE + ECONOMIA + CONFORMIDADE AMBIENTAL

Sistemas de Lavagem: Máquinas + Produtos Biodegradáveis



ULTRASSOM



BORBULHADOR



PORTÁTIL



SPRAY

Lava simultaneamente Alumínio, Ferro, Aço, Plástico.

Até 1,2T em 30 min



Integração

Informativo



da suspensão é abrir espaço para uma tentativa de conciliação entre a Confenem e o poder público, conduzida pelo Núcleo de Solução Consensual de Conflitos do próprio STF, buscando maior objetividade na regulamentação.

O movimento da Fecomercio SP

Na esteira dessa decisão, a Fecomercio SP e o Cecomercio ingressaram, em 26 de junho de 2026, com Ação Civil Pública perante a Justiça Federal de São Paulo, sob o processo nº 5020058 39.2026.4.03.6100, pedindo a suspensão da eficácia sancionatória dos itens 1.5.3.1.4, 1.5.3.2.1 e 1.5.4.4.5.3 da NR 1 e a declaração de inexigibilidade desses dispositivos enquanto não houver ato normativo que estabeleça definição objetiva dos fatores de risco psicossocial, metodologia obrigatória de avaliação e critérios mínimos de conformidade.

A entidade esgotou antes a via administrativa, solicitando ao Ministério do Trabalho e Emprego nova prorrogação da vigência da Portaria 1.419 de 2024. O pedido foi negado por meio da Nota Técnica SEI nº 1754 de 2026, o que levou a federação a buscar o Judiciário, na mesma linha argumentativa já acolhida pelo STF na ADPF 1316. O caminho percorrido pela Fecomercio, esgotar a via administrativa coletiva antes de judicializar, é o mesmo modelo que o Conarem já adota em favor do setor de retífica de motores, acompanhando a evolução da norma e articulando, quando necessário, atuação coletiva junto aos órgãos competentes.

O que continua exigível, mesmo com a suspensão

É essencial que as Retíficas de Motores não interpretem a decisão como uma licença para abandonar o tema. A responsabilidade do empregador por adoecimento psíquico relacionado ao trabalho, por assédio moral ou por sobrecarga excessiva não depende da NR 1. Ela decorre

diretamente da Constituição Federal e da jurisprudência trabalhista já consolidada. Uma reclamação trabalhista de um retificador de bloco ou de um montador de motor alegando pressão excessiva por prazo de entrega, cobrança abusiva de metas de produção ou assédio de chefia continua plenamente viável, independentemente da eficácia sancionatória dos itens suspensos.

Além disso, a própria decisão do ministro Mendonça ressalva que as diretrizes gerais da norma continuam válidas e devem ser observadas pelos empregadores, cabendo à União exercer fiscalização orientativa. Na Retífica, isso significa manter o registro de que a empresa avaliou riscos como jornada em regime de urgência para entrega de motor ao cliente, ambiente ruidoso e insalubre que já é fonte de desgaste físico e mental, relação com fornecedores e prazos apertados de retrabalho, e cobrança por produtividade em bancada. Documentar essa avaliação, mesmo de forma simples, é o que protege a retificadora numa eventual reclamação individual.

O que fica para o nosso setor

O cenário atual é de janela de segurança jurídica quanto à sanção administrativa direta, e não de dispensa da obrigação de fundo. As Retíficas que aproveitarem esses 90 dias para documentar critérios simples de avaliação de risco no chão de fábrica, registrar ações de prevenção já praticadas e formalizar isso no Programa de Gerenciamento de Riscos, com apoio jurídico do Conarem, estarão em posição mais confortável tanto perante uma eventual reversão da liminar em agosto quanto perante demandas trabalhistas individuais, que seguem seu curso normal independentemente do desfecho da disputa constitucional.

Daniel Resende
Advogado Conarem ■





Reforma Tributária e as Multas por Notas Fiscais Erradas ou Canceladas

O documento fiscal eletrônico como ponto crítico de conformidade no novo modelo do IBS e da CBS

1. Introdução

A Reforma Tributária do Consumo, instituída pela Emenda Constitucional nº 132/2023 e regulamentada pela Lei Complementar nº 214/2025, com atualizações trazidas pela Lei Complementar nº 227/2026, promoveu uma reestruturação profunda do sistema tributário brasileiro. O novo modelo, baseado no IVA dual composto pelo Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) e pela Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS), elevou a nota fiscal eletrônica a um patamar de importância inédito: ela deixa de ser apenas um registro administrativo da operação comercial e passa a ser a peça central de todo o sistema de apuração tributária, controle de créditos e fiscalização digital.

Nesse novo cenário, erros de emissão, cancelamentos indevidos ou falhas na escrituração fiscal deixam de ser tratados como simples ajustes operacionais e passam a representar risco fiscal real, sujeito a penalidades severas. Este artigo apresenta um panorama das principais multas previstas para irregularidades na emissão e no cancelamento de documentos fiscais durante o período de transição da reforma, iniciado em 2026.

2. A centralidade do documento fiscal no novo sistema

Diferentemente do modelo anterior, em que a nota fiscal era apenas um dos elementos de comprovação da operação, o novo sistema do IBS e da CBS transforma o documento fiscal eletrônico no principal instrumento de controle do fato gerador, do cálculo do tributo devido e da geração de créditos para toda a cadeia econômica. Isso significa que qualquer

inconsistência, um erro de preenchimento, um cancelamento fora de prazo ou a omissão de informações obrigatórias, pode comprometer não apenas a empresa emitente, mas também seus parceiros comerciais, que dependem da nota para se creditar dos tributos pagos.

Some-se a isso o fato de que a fiscalização passa a ser essencialmente digital e automatizada, com cruzamento de dados em tempo real entre os sistemas da Receita Federal, dos estados e dos municípios. Essa nova capacidade de rastreamento reduz drasticamente a margem de tolerância para falhas, tornando fundamental a integração entre as áreas comercial, fiscal e contábil das empresas.

3. Principais infrações e valores das multas

O regime de penalidades foi consolidado no art. 341-G da Lei Complementar nº 214/2025, com redação atualizada pela Lei Complementar nº 227/2026. As principais hipóteses de infração relacionadas à emissão e ao cancelamento de documentos fiscais, e suas respectivas multas, são:

- Cancelamento de documento fiscal após a ocorrência do fato gerador: multa de 66% do valor do tributo de referência. Aplica-se, por exemplo, quando a mercadoria já circulou ou o serviço já foi prestado e a nota é cancelada apenas para "corrigir" uma condição comercial.
- Cancelamento fora do prazo legal, mas antes da ocorrência do fato gerador: multa de 33% do valor do tributo de referência.
- Não emissão de documento fiscal nas hipóteses obrigatórias: multa de 100% do valor do tributo



Integração

Informativo



correspondente à operação.

- Omissão, inexatidão ou incompletude de informações em operações de importação ou exportação: multa de 100 UPF por cada informação irregular.
- Apropriação indevida de créditos tributários decorrentes de documentos fiscais irregulares, sujeita a penalidades específicas e ao estorno dos créditos aproveitados.

É importante destacar que essas penalidades podem ser majoradas em até 50% em caso de reincidência, o que eleva significativamente o risco financeiro de práticas antigas, como o cancelamento recorrente de notas para ajustar preços ou condições comerciais após a operação já ter se concretizado.

Além disso, para 2026, a legislação fixou parâmetros próprios de cálculo do chamado "tributo de referência", correspondendo a 6% do valor da operação para a CBS e 12% para o IBS. Esse valor de referência pode ser utilizado mesmo em operações imunes, isentas ou com alíquota reduzida, o que significa que a base de cálculo da multa pode ser diferente da carga tributária efetivamente devida na operação.

4. Período de adaptação e mecanismo de autorregularização

Consciente do impacto da mudança, o legislador criou, para o ano de 2026, um mecanismo semelhante à autorregularização, aplicável a determinadas infrações formais relacionadas a obrigações acessórias. Segundo o art. 348, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar nº 214/2025, com redação dada pela Lei Complementar nº 227/2026, caso seja lavrado auto de infração por descumprimento de obrigação

acessória vinculada ao IBS e à CBS, o contribuinte poderá ser intimado a sanar a irregularidade no prazo de 60 dias. O cumprimento integral dentro desse prazo extingue a penalidade.

Esse caráter pedagógico da fase inicial não se aplica, contudo, às hipóteses de cancelamento indevido de documentos fiscais vinculadas ao fato gerador, que permanecem sujeitas às multas de 33% e 66% independentemente do estágio de adaptação das empresas. Da mesma forma, também foi definido que, ao longo de 2026, a ausência ou o preenchimento incorreto dos campos específicos de CBS e IBS nas notas fiscais não gerará multa, já que os regulamentos detalhados desses tributos ainda estão em fase de publicação e a apuração no período tem caráter apenas informativo, sem efeitos financeiros.

5. Boas práticas para reduzir o risco de autuação

Diante desse cenário, especialistas recomendam que as empresas adotem uma postura preventiva já durante o período de transição. Entre as medidas mais indicadas estão:

- Revisar os processos internos de emissão, correção e cancelamento de notas fiscais.
- Evitar emissões antecipadas e cancelamentos recorrentes como forma de ajustar operações já concretizadas.
- Atualizar sistemas e ERPs para refletir corretamente os novos leiautes fiscais do IBS e da CBS.
- Treinar as equipes fiscal, contábil e de faturamento sobre as novas regras de cancelamento e correção.
- Realizar auditorias internas periódicas e manter trilhas de auditoria documentadas para cada correção realizada.
- Buscar orientação contábil e tributária antes de decidir entre cancelar, complementar ou



Integração

Informativo



substituir um documento fiscal.

6. Conclusão

A Reforma Tributária redesenhou o papel da nota fiscal eletrônica, transformando-a no eixo central da apuração do IBS e da CBS e, consequentemente, em um dos maiores pontos de exposição a risco fiscal para as empresas.

As multas previstas para cancelamentos indevidos, que podem chegar a 66% do tributo de referência, e para a não emissão de documentos fiscais, que pode atingir 100% do tributo devido, deixam claro que o antigo hábito de cancelar e reemitir notas para corrigir falhas operacionais precisa ser revisto com urgência.

Embora o ano de 2026 funcione como período de adaptação, com mecanismos de autorregularização para infrações formais, essa tolerância é limitada e não se estende às irregularidades mais graves envolvendo o fato gerador da operação.

Por isso, a governança fiscal, a integração entre sistemas e a capacitação das equipes internas tornam-se, mais do que nunca, fatores decisivos para a segurança jurídica e a continuidade operacional das empresas ao longo da transição para o novo modelo tributário brasileiro.

Fontes: Emenda Constitucional nº 132/2023; Lei Complementar nº 214/2025; Lei Complementar nº 227/2026; reportagens especializadas em legislação tributária (2026).

Thiago Costa Cavenaghi
Consultor Conarem - Tributário e Contábil



**Quer ficar por dentro
de tudo o que acontece
no setor de retífica?**

Conteúdo técnico e informativo
para você se manter atualizado, ampliar
sua visão de mercado e acompanhar as
novidades do segmento motor.

Confira: 

youtube.com/@conaremOficial

**MOTORES
DO BRASIL**





CONAREM - Associação de Resultados

Comercial

- ✓ **Parceria Comercial e Técnica com:** CUMMINS, DEUTZ, FPT (Case, New Holland, Iveco), KOHLER LOMBARDINI, MWM, PERKINS, VW MAN, YANMAR e GARRET.
- ✓ **REDE UNIÃO** - Associação para Compras em Grupo (RS, SC, PR, SP, MG, MT, GO, RN e PE)

Produtos

- ✓ **Selo de Registro de Temperatura do Motor**
- ✓ **Tratamento do Diesel, Sistema de Injeção e do Tanque de Combustível**
- ✓ **Cartilha Orientativa Normas de Segurança NR 12**

Serviços

- ✓ **Banco de Dados - Informações Técnicas** - 4.425 Motores Nacionais e Importados
- ✓ **Vagas Automotivas** - Cadastre sem custo as vagas disponíveis da sua empresa
- ✓ **Motores do Brasil** - Podcast - Videocast nas principais plataformas digitais
- ✓ **Cartão de Crédito** - Venda PF em até 12 vezes, juros baixos e recebimento adiantado "1dia"
- ✓ **CONAREM TECH** - podcast nas principais plataformas
- ✓ **Consultoria de Comunicação e Marketing.**
- ✓ **Assessoria Gratuita:** Jurídica, Ambiental, Financeira, Marketing, Tributária e Técnica.

Suporte Técnico

- ✓ **Consultoria Técnica a Distância** - Apoio nas Dificuldades Técnicas e Operacionais do dia a dia da Usinagem e Montagem.
- ✓ **Consultoria Técnica Presencial** - Análise de Defeito e Relatório de Falhas para Solicitação de Garantia ou Defesa Judicial.

Treinamentos

- ✓ **Curso KS Reparação de Motores ciclo Otto e Diesel na fábrica em Nova Odessa - SP**
- ✓ **Palestras Técnicas Noturnas** - em todas as regiões do Brasil
- ✓ **Curso Mahle** - Montagem de Motores Avançado e Básico - Limeira - SP
- ✓ **Ensino a Distância** - Treinamentos em Gestão Administrativa/Financeira, Comercial, Estoques, Marketing
- ✓ **Cursos Profissionalizantes** - SENAI - Formação de Retificadores - EAD Gratuito



SINDIREPA SP, SINDIREPA MG, SINDIREPA ES, SINDIREPA MT, SINDIREPA BA, SINDIREPA PE, SINDIREPA GO E SINDIREPA SC.

CONAREM - Conselho Nacional de Retíficas de Motores

Avenida Paulista, 1.313 - 4º andar - Sala 470,
Bela Vista - São Paulo - SP - CEP: 01311-923

Atendimento Administrativo: (11) 99617 0241 - Celular e WhatsApp
Atendimento Técnico - Fixo: (11) 3549 4546 / Celular e WhatsApp: (11) 98435 3192
e-mail: ricardo@conarem.com.br Home page: www.conarem.com.br

Expediente

Jornalista Responsável:

Valéria Barroso
Registro n
MG 06614JP

Diagramação:
Denise Laguna

Gráfica:
Ekopress